

lh

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 1/2003

Notificação dos proprietários dos lotes (nº. 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro).

António Joaquim de Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, torna público, nos termos e para efeitos previstos pelas disposições conjugadas do nº 3 do artigo 27º Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro e da alínea d) do nº. 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 1/2003, relativo ao prédio sito na Cortinha do Forno, no Lugar de Valpaços, Freguesia de Valpaços e Sanfins, Concelho de Valpaços, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Valpaços, sob o artigo 1146 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob o nº 2718/300801, que em nome de **Juliana Alexandra CiocoIU Borges**, contribuinte nº 255 300 697, residente na Rua do Tramagal, nº 114, no Lugar de Valpaços, Freguesia de Valpaços e Sanfins, Concelho de Valpaços, solicitou junto da Câmara Municipal a alteração, a que se refere o processo nº 7/25, tal alteração consubstancia a modificação da área de implantação, volumetria, cércea e número de pisos, para o lote nº 3.

Passa assim a constar:

Lote	Área do lote	Implantação	Área total de construção	Cércea	Volumetria	Tipologia
nº 3	698,00m2	244.00m2	480,00m2	4,50m (Cave e Rés-do-chão)	1.300,00m3	Habitação Unifamiliar

Assim e para efeitos do nº. 4, do artigo 6º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Valpaços, ficam os proprietários dos lotes notificados de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados nos termos do nº 8º do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração ao loteamento, na secretaria do Departamento de Urbanismo e Ambiente, durante o horário de funcionamento, no período da 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, e prenunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.



Para constar se publica o presente Edital e os outros de igual teor que vão ser fixados na entrada do Edifício dos Paços do Concelho e no site da autarquia em www.valpacos.pt.

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 27 de maio de 2025

O Presidente da Câmara



António Joaquim de Medeiros